



## FESTIVAL MI - 17º FESTIVAL DE MÚSICA DA IBIAPABA

### REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO

O presente Regulamento estabelece as condições para participação nas atividades formativas do 17º Festival Mi - Festival Música da Ibiapaba 2022, realizado pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultural do Estado do Ceará (Secult) e do Instituto Dragão do Mar, em parceria com a Secretaria da Educação. O Festival Mi acontece de forma híbrida na histórica cidade de Viçosa do Ceará, na Serra Grande ou Maciço da Ibiapaba e nesta edição excepcionalmente acontecerá também no Cariri e Sertão Central. A programação geral do festival acontece no período de **25 de junho a 02 de julho de 2022** na região da Ibiapaba, em **Viçosa do Ceará**, nos dias **04 e 05 de julho de 2022** no Sertão Central, nas cidades de Quixadá e Quixeramobim, e na região do Cariri, cidade do Crato, no período de **05 a 09 de julho de 2022**. O Festival busca explorar novas formas do fazer musical, estimular a prática musical ampla e a formação de novos grupos musicais.

#### Período das Atividades Formativas:

MI Ibiapaba - 27 de junho a 02 de julho de 2022

MI Sertão Central - 04 e 05 de julho de 2022

MI Cariri - 06 a 08 de julho de 2022

### 1. OBJETIVO

1.1. O 17º Festival Mi tem por objetivo aprimorar e desenvolver a cultura musical do nosso Estado, possibilitar diálogos, troca de saberes, repasse de conhecimento, geração de novas referências, revelar talentos e valorizar músicos, compositores, intérpretes, técnicos, pesquisadores e demais agentes da cadeia produtiva da música cearense e brasileira.

### 2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do 17º Festival Mi músicos, estudantes de música, educadores musicais, pesquisadores musicais e demais interessados na área de música que atendam os pré-requisitos das atividades constantes na programação de formação do festival.

PARCERIA:



REALIZAÇÃO:



INSTITUTO  
**DRAGÃO**  
DOMAR



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



2.2. Para participar das atividades presenciais formativas do 17º Festival Mi os participantes deverão ter a idade mínima de 16 anos.

### 3. INSCRIÇÕES

#### 3.1. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1.1 O 17º Festival Mi não cobra nenhuma taxa de inscrição e todas as atividades serão gratuitas.

3.1.3 As inscrições para as atividades formativas do **Mi Ibiapaba** e **Mi Cariri** serão realizadas através da plataforma do [Mapa Cultural do Ceará](#), onde o candidato deve cadastrar um perfil de Agente Individual (*ou usar o seu perfil já existente*) para, a partir dele, preencher a **Ficha de Inscrição do 17º Festival Mi**.

3.1.4 Para efeito de inscrição nas oficinas todos(as) os(as) interessados(as) deverão estar cadastrados(as) como Agente Individual (Pessoa Física), no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>, bem como vinculá-lo na Ficha de Inscrição online.

3.1.5 Informamos que os Agentes Individuais cadastrados nos Mapas Municipais (Juazeiro do Norte, Chorozinho, Sobral, Fortaleza e Guaramiranga) estão automaticamente integrados ao Mapa Cultural do Ceará, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro, bastando apenas realizar sua inscrição com o seu perfil de Agente Individual já existente.

3.1.6 Para inscrição nas atividades formativas é necessário preencher o formulário da **Ficha de Inscrição** que consta no [Mapa Cultural](#) e anexar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- Cópia da carteira de identidade, carteira de habilitação ou certidão de nascimento.
- Carta de autorização dos pais ou responsáveis (para menores de 18 anos).
- Cópia da carteira de identidade dos pais ou responsáveis (para menores de 18 anos)

PARCERIA:



REALIZAÇÃO:



INSTITUTO  
**DRAGÃO**  
DOMAR



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



d. Cópia da carteira de identidade do acompanhante autorizado pelos pais ou responsáveis (para menores de 18 anos)

3.1.7 **As inscrições devem ser realizadas, no instrumento/voz musical que o(a) aluno(a) tenha prática, e não para iniciar em um outro instrumento,** pois o objetivo do Festival é proporcionar o aperfeiçoamento musical do(a) aluno(a) na sua área de atuação, instrumento/voz.

3.1.8. É necessário escolher a região na qual deseja participar das atividades formativas. Observe que as programações são diferentes, e que o aluno poderá participar em **apenas uma região.**

- **Mi Ibiapaba - Viçosa do Ceará (27/06 a 02/07)**
- **Mi Cariri - Crato (06 a 08/07)**

3.1.9. Caso as inscrições excedam o número de vagas, a coordenação pedagógica do 17º Festival Mi fará seleção analisando informações da ficha de inscrição relativa aos seguintes critérios:

- a. Relação do candidato (a) com a área musical e experiências anteriores
- b. Experiência como multiplicador de saberes

## 3.2 INSCRIÇÕES MI IBIAPABA/MI CARIRI

3.2.1 Para realizar inscrição no **Mi Ibiapaba** o candidato deverá selecionar a modalidade de participação de interesse: **Presencial ou Online.** O **Mi Cariri** acontecerá apenas de forma presencial.

3.2.2 Os(as) alunos(as) poderão se inscrever em **03 (três)** atividades, assinalando a ordem de prioridade das suas opções (1º, 2º e 3º).

3.2.3 No ato da inscrição, o(a) aluno(a) deverá definir suas opções observando a **compatibilidade de dias e horários das oficinas escolhidas:**

PARCERIA:



REALIZAÇÃO:



INSTITUTO  
**DRAGÃO**  
DOMAR



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



## 1. MI IBIAPABA

### Oficinas Presenciais

- M1 – 8h às 10h
- M2 – 10h às 12h
- T1 – 14h às 16h (Práticas de Grupo)
- T2 - 16h às 18h (Práticas de Grupo)

### MI Digital

- Oficinas Online - 14h às 15h30  
16h às 17h30

**Atenção:** O aluno só poderá optar por um formato, **presencial** ou **on-line**.

## 2. MI CARIRI

### Oficinas Presenciais

- M1 – 8h às 10h30
- M2 - 10h45 às 12h
- T1 – 14h às 16h30 (Práticas de Grupo)

## 04. RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1. A relação dos alunos inscritos e selecionados será divulgada até o dia **15 de junho de 2022** no site <http://festivalmi.com/> e no site da Secult <https://www.secult.ce.gov.br/> .

## 05. OBRIGAÇÕES DO ALUNO

5.1. É obrigação do(a) aluno(a) levar **instrumento musical, estante de partitura e acessórios, quando necessários, para plena execução das atividades.**

5.2. O(a) aluno(a) selecionado(a) para as oficinas presenciais em MI Ibiapaba (Viçosa do Ceará) e MI Cariri (Crato) deverá dirigir-se ao local de credenciamento do festival para recebimento de material, identificação e informações gerais.

PARCERIA:



REALIZAÇÃO:



INSTITUTO  
**DRAGÃO**  
DOMAR



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**1. Credenciamento MI Ibiapaba (Viçosa do Ceará)**

Local: **Ginásio de Esportes Antônio Honório Passos** - R. José Joaquim de Carvalho, s/n, Viçosa do Ceará

Data: **26 de junho (domingo)**

Horário: **14h30 às 18h**

**2. Credenciamento MI Cariri (Crato)**

Local: **Vila da Música** - Av. José Horácio Pequeno, 1335-1367 - Belmonte, Crato - Ceará

Data: **05 de julho (terça)**

Horário: **08h às 12h**

5.3. O uso de identificação do(a) aluno(a) será obrigatório em todas as dependências do festival (salas de aula, alojamentos, refeitório etc). Esta medida tem por finalidade evitar a entrada e circulação, nas dependências do Festival, de pessoas estranhas.

5.4 Para as apresentações de práticas de grupo MI Ibiapaba (Viçosa do Ceará), que acontecerão ao final de cada oficina (02/07 - sábado), solicitamos que os alunos usem uma roupa social preta, de preferência, calça, camisa para os homens e o mesmo ou vestido preto para as mulheres.

5.5. O(a) aluno(a) selecionado(a) para as **oficinas virtuais** do 17º Festival MI deverá:

- Confirmar a sua presença até 72h antes do início das oficinas e em caso de desistência ou impossibilidade de participar, informar de imediato através do e-mail [inscricoesfestivalmi@gmail.com](mailto:inscricoesfestivalmi@gmail.com), para ser dada oportunidade à outra pessoa interessada;
- Dispor de computador, tablet ou celular com conexão estável à internet para participação adequada nas aulas e atividades online;
- Acessar as salas de aula com o e-mail indicado e nome correto, sempre 10 minutos antes do início, para auxiliar o acompanhamento de frequências realizado diariamente pela Coordenação Pedagógica.

PARCERIA:



REALIZAÇÃO:



INSTITUTO  
**DRAGÃO**  
DOMAR



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



- Seguir as orientações de postura e conduta durante as aulas, sob risco de sofrer penalidades legais. Não será tolerada qualquer postura ou procedimento com teor racista, preconceituoso e/ou assédio, de qualquer natureza, durante a participação no Festival Mi, dentro da sala de aula virtual.

## **6. ALOJAMENTOS, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE - MI IBIAPABA (Exclusivo para Viçosa do Ceará)**

6.1. O Festival disponibilizará alojamento feminino e masculino gratuito apenas para os(as) alunos(as) que participarão das oficinas nos dias 27 de junho a 02 de julho de 2022 em Viçosa do Ceará.

6.2. O serviço de alojamento só estará disponível no dia **26 de junho (domingo)**, a partir das **14h30**, após o credenciamento.

6.3. Os alunos que participarão das oficinas nos dias 27 de junho a 02 de julho de 2022 e **desejarem alojamento e alimentação deverão informar essa necessidade na ficha de inscrição.**

6.4. Os(as) alunos(as) que participarão de oficinas em Viçosa do Ceará, terão direito a café da manhã, almoço e jantar gratuito nos seguintes dias e turnos:

- **Dia 26 de junho (domingo) - apenas o jantar**
- **Dias 27 de junho a 02 de julho (segunda a sábado) - café da manhã, almoço e jantar**
- **Dia 03 de julho (domingo) - apenas o café da manhã**

6.5. Não haverá serviço de lanches, nem de alimentação fora do horário previamente estabelecido pela Organização do Festival.

6.6. Não serão aceitas no alojamento pessoas que não estejam previamente credenciadas no 17º Festival Mi.

6.7. É necessário que os(as) alunos(as) tragam **seu colchonete, roupa de cama, banho e cobertor.**

PARCERIA:



REALIZAÇÃO:



INSTITUTO  
**DRAGÃO**  
DOMAR



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



6.8. Não é permitida manifestação sonora no alojamento após às 22h.

6.9. Não é permitido acesso às dependências do alojamento após às 24h. Depois deste horário será de exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a) o local onde pernoitará, eximindo-se expressamente a direção do festival de qualquer responsabilidade decorrente desse ato.

6.10. Não é permitida a presença de bebida alcoólica nas dependências dos espaços destinados às atividades formativas, aos refeitórios e alojamentos. A utilização de medicamentos tranquilizantes de qualquer espécie só será permitida mediante recomendação médica, previamente validada pelo Festival.

6.11. Não será tolerado qualquer postura ou procedimento com teor RACISTA, PRECONCEITUOSO e/ou ASSÉDIO, de qualquer natureza, durante a permanência do(a) aluno(a) no festival, dentro ou fora dos alojamentos e sala de aula, sob risco de sofrer penalidades legais.

6.12. O Festival não oferece serviço de transporte para os(as) alunos(as) entre sua cidade de origem e o local das oficinas.

## 07. CERTIFICAÇÃO

7.1. Os certificados de participação no 17º Festival Mi estarão disponíveis no site [Festival Mi](#) até **30 dias** após o término do festival.

7.2. Os(as) alunos(as) que necessitem de comprovação de participação antes dos **30 dias** estabelecidos para o recebimento do certificado poderão solicitar declaração na secretaria do festival, durante o evento.

## 8. INFORMES GERAIS

8.1 Todas as atividades serão gratuitas. Não haverá cobrança de taxa ou outros custos para participação das oficinas, cursos, palestras e shows.

PARCERIA:



REALIZAÇÃO:





8.2. **Não é permitida mudança de oficina e prática de grupo para a qual o(a) aluno(a) foi selecionado(a)**, exceto se autorizado por escrito pela Coordenação Pedagógica do Festival.

8.3. A Coordenação Pedagógica do 17º Festival Mi **poderá alterar horários de aulas e remanejar alunos nas atividades formativas**, caso necessário, para melhor desenvolvimento dos trabalhos.

8.4. A organização do 17º Festival Mi não se responsabilizará por acidentes, roubos ou quaisquer eventualidades com instrumentos ou bens pessoais dos alunos.

8.5. Caso o formulário de inscrição esteja incorreto ou incompleto será desconsiderado.

8.6. Recomenda-se o envio de link de vídeo(s) atualizado(s) no seu perfil individual do Mapa Cultural, executando o instrumento que deseja estudar no evento, para ser acessado na etapa de seleção, visando uma melhor avaliação do participante para sua inclusão nas práticas de grupo ofertadas (campo não obrigatório).

8.7. A não veracidade dos dados declarados na inscrição impedirá a participação nas atividades formativas pleiteadas.

8.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Organização do 17º Festival Mi.

### **Dúvidas e Orientações:**

Telefone: (85) 3122-7222

Email: [inscricoesfestivalmi@gmail.com](mailto:inscricoesfestivalmi@gmail.com)

### **Caio Feitosa**

Coordenação Geral do 17º Festival Música da Ibiapaba  
Coordenadoria de Artes e Cidadania Cultural  
Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

PARCERIA:



REALIZAÇÃO:



INSTITUTO  
**DRAGÃO**  
DOMAR



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO